



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Contrato 40/2026/2026 /OVG

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ELLOS
LICITAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e pela Diretora Administrativa/Financeira em substituição, conforme Portaria nº 348/2026, **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, portadora do RG no XXX63XX SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº XXX.564.001-XX, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ELLOS LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Guaiamum, nº 85, Quadra 108, Lote 23, Jardim Atlantico, Goiânia/GO, CEP: 74.343-340, neste ato representada pela sócia **Jordana Pereira da Rocha**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº XXX.516.021-XX, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta para os Lotes 01 e 05, através do Processo nº **202600058001841**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 007 - Edição VII de 08/12/2025), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de utensílios diversos de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Unidades, Programas e Ações da OVG, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 030/2026 (91241590).

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202600058001841, especialmente o Termo de Referência nº. 030/2026 (91241590), Edital nº 49/2026 (91958712), Proposta Comercial (92676733), Documentos Complementares (93059193) e Proposta Comercial Reajustada (94244179).

1.3. A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. A empresa deverá fornecer os itens abaixo listados, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 030/2026 (91241590) e na Proposta Comercial Reajustada (94244179).

LOTE 01						
IT E M	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MAR CA	UNI DAD E	QU AN T.	VALO R UNIT.	VALO R TOTAL
1	Abridor combinado: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. garrafas/latas: a) Tipo manual; b) Material em aço inoxidável; c) Medida aproximada: 15cm de comprimento.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	13	R\$ 9,10	R\$ 118,3 0
2	Acendedor de fogão com faísca características: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Composição, plástico e metal; b) Cores variadas; c) Produto não recarregável.	BIC	UNI DAD E	18	R\$ 10,40	R\$ 187,2 0
3	Açucareiro com tampa e colher: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em inox; b) Medidas aproximadas: 10 x 7cm (altura x diâmetro).	CLINK	UNI DAD E	8	R\$ 15,60	R\$ 124,8 0
4	Açucareiro com colher: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em vidro incolor; b) Medidas aproximadas: 9,5x12cm (altura x diâmetro).	WOL FF	UNI DAD E	6	R\$ 31,20	R\$ 187,2 0
5	Afiador/amolador de facas: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material aço inoxidável, plástico ABS; b) Com cabo anatômico e base emborrachados antideslizantes; b) Peça central móvel para fácil limpeza; c) Produto com uso em 3 fases: 1ª fase preparação - 2ª fase afiar - 3ª fase polimento; d) Medidas aproximadas: 22cm de comprimento, 6cm de largura, 5cm de altura.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	11	R\$ 15,60	R\$ 171,6 0
6	Aro cortador : IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Jogo contendo 4 peças; b) Medidas aproximadas; b.1) 01 Aro 20 x 8cm (diâmetro x	SOLR AC	JG	5	R\$ 182,0 0	R\$ 910,0 0

	altura); b.2) 01 Aro 25cm x 8cm (diâmetro x altura); b.3) 01 Aro 30cm x 8cm (diâmetro x altura); b.4) 01 Aro 35cm x 8 cm (diâmetro x altura); c) Todos confeccionados em aço inox.					
7	Forma/Assadeira industrial: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Com alça; c) Medidas aproximadas: 62x41x8cm (comprimento x largura x altura).	EIRIL AR	UNI DAD E	9	R\$ 208,0 0	R\$ 1.872, 00
8	Forma/Assadeira retangular: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Sem alças; c) Medidas aproximadas: 38x25x4cm (comprimento x largura x altura).	EIRIL AR	UNI DAD E	6	R\$ 31,20	R\$ 187,2 0
9	Forma/Assadeira retangular linha industrial: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio liso reforçado, linha industrial; b) Com alça; c) Medidas aproximadas: 45x30x4,5cm (comprimento x largura x altura).	EIRIL AR	UNI DAD E	6	R\$ 156,0 0	R\$ 936,0 0
10	Forma/Assadeira retangular: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio liso reforçado, linha industrial; b) Com alça; c) Medidas aproximadas: 55x35x8cm, (comprimento x largura x altura).	EIRIL AR	UNI DAD E	6	R\$ 182,0 0	R\$ 1.092, 00
11	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Medidas aproximadas: 35x9cm (diâmetro x altura); c) Com capacidade aproximada de 4 litros.	MAR LUX	UNI DAD E	15	R\$ 32,50	R\$ 487,5 0
12	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Medidas aproximadas: 50x11cm	MAR LUX	UNI DAD E	17	R\$ 58,50	R\$ 994,5 0

	(diâmetro x altura); c) Capacidade mínima de 14 litros.					
1 3	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Medidas aproximadas: 60x13cm (diâmetro x altura); c) Com capacidade aproximada de 20 litros.	MAR LUX	UNI DAD E	17	R\$ 83,20	R\$ 1.414, 40
1 4	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Medidas aproximadas: 65x15cm (diâmetro x altura); c) Com capacidade aproximada de 27 litros.	MAR LUX	UNI DAD E	5	R\$ 97,50	R\$ 487,5 0
1 5	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido; b) Capacidade aproximada de 6 litros; c) medidas aproximadas: 39x9cm(diâmetro x altura);	MAR LUX	UNI DAD E	17	R\$ 37,70	R\$ 640,9 0
1 6	Bacia Canelada: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material polipropileno, alta resistência, atóxica; b) Medidas aproximadas: 41x16cm (diâmetro x altura); c) Capacidade aproximada de 16 litros; d) Cor indiferente.	BOLI VAR	UNI DAD E	15	R\$ 23,40	R\$ 351,0 0
1 7	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polipropileno, atóxica; b) Medidas aproximadas: 21x7,7cm (diâmetro x altura); c) Capacidade aproximada de 2,6 litros; d) Cor indiferente.	BOLI VAR	UNI DAD E	6	R\$ 18,20	R\$ 109,2 0
1 8	Bacia canelada: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polipropileno, alta resistência, atóxica; b) Capacidade de 30 litros, c) Medidas 47x20cm(diâmetro x altura); d) Cor indiferente.	BOLI VAR	UNI DAD E	11	R\$ 65,00	R\$ 715,0 0
1 9	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material plástico livre de BPA com tampa de boa vedação, para uso no freezer e microondas; b) Medidas aproximadas: 31,5cm x	BOLI VAR	UNI DAD E	16	R\$ 55,17	R\$ 882,7 2

	19 cm (diâmetro x altura); c) Capacidade aproximada de 10 litros; d) Cor indiferente.					
2 0	Bacia: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De plástico livre de BPA com tampa de boa vedação, para uso no freezer e microondas; b) Medidas aproximadas: 28 x 18cm (diâmetro x altura); c) Capacidade aproximada de 06 litros; d) Cor indiferente.	BOLI VAR	UNI DAD E	17	R\$ 16,89	R\$ 287,1 3
2 1	Bandeja - melamina: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Medidas aproximadas: diâmetro 41x2,5cm; b) Cor branco.	BEST FER	UNI DAD E	11	R\$ 48,10	R\$ 529,1 0
2 2 2	Bandeja oval - em madeira com alças de metal a) Medidas aproximadas: diâmetro 41x2,5cm.	WOL FF	UNI DAD E	9	R\$ 55,90	R\$ 503,1 0
2 3	Bandeja para servir retangular: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox; b) Sem alça; c) Medidas aproximadas: 28x19x2cm (CxLxA).	WOL FF	UNI DAD E	13	R\$ 55,90	R\$ 726,7 0
2 4	Bandeja retangular: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox; b) Sem alça; c) Medidas aproximadas: 34x 24x2cm (CxLxA). d) Cor: prata.	WOL FF	UNI DAD E	11	R\$ 58,50	R\$ 643,5 0
2 5	Bandeja retangular: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox de alta qualidade; b) Tamanho aproximado 49x33x2cm (CxLxA).	WOL FF	UNI DAD E	17	R\$ 59,80	R\$ 1.016, 60
2 6	Bule para café: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De alumínio; b) Com tampa, pegador e cabo em baquelite, com bico curvo para servir; c) Capacidade mínima de 3 litros; d) Espessura mínima 1,5mm.	NACI ONAL	UNI DAD E	9	R\$ 117,0 0	R\$ 1.053, 00
2 7	Bule para café: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De alumínio;	NACI ONAL	UNI DAD E	9	R\$ 136,5 0	R\$ 1.228, 50

	b) Com tampa, pegador e cabo em baquelite, com bico curvo para servir; c) Capacidade mínima de 5 litros; d) Espessura mínima de 1,5mm.					
28	Conjunto 5 bowls, IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Tigelas fabricados em aço inoxidável de alta qualidade; b) Cinco tamanhos diferentes, empilháveis, com base plana; c) Medidas aproximadas: 14x5,5cm, 16x6,5cm, 20x7,5cm, 22x8cm, 24x8,5cm (D x A); d) Capacidades aproximadas: 400ml, 600 ml, 900ml, 1500ml e 1800 ml.	WEC K	JG	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
29	Caixa organizadora (multiuso): IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor; b) Capacidade aproximada para 28 litros. c) Medidas aproximadas: 48,5 x 33 x 19cm (CxLxA)	SANR EMO	UNI DAD E	24	R\$ 63,70	R\$ 1.528,80
30	Caixa organizadora: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Com tampa , trava e rodízio, na cor preta; b) Fabricado em plástico resistente e de alta qualidade; c) Capacidade mínima para 53 litros. d) Medidas aproximadas: 60x42x35cm (CxLxA).	SANR EMO	UNI DAD E	45	R\$ 87,10	R\$ 3.919,50
31	Caixa organizadora (multiuso): IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em plástico polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor; b) Capacidade aproximada 42 litros; c) Medidas aproximadas: 42x36x40cm (CxLxA).	SANR EMO	UNI DAD E	40	R\$ 101,40	R\$ 4.056,00
32	Caixa organizadora (multiuso): IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) De plástico polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor; b) Capacidade aproximada de 20	SANR EMO	UNI DAD E	35	R\$ 83,20	R\$ 2.912,00

	litros; c) Medidas aproximadas: 42x28x27cm (CxLxA).					
3 3	Caixa organizadora (multiuso): IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De plástico polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor; b) Capacidade aproximada de 10 litros; c) Medidas aproximadas: 42x28x13cm (comprimento x largura x altura).	SANR EMO	UNI DAD E	27	R\$ 33,80	R\$ 912,6 0
3 4	Caixa plástica fechada empilhável com tampa super-resistente: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Injetada em plástico polipropileno (pp); b) Capacidade aproximada: 61 litros; c) Medidas externas aproximadas: 62x39x32cm (comprimento x largura x altura); d) Cor branca.	BOLI VAR	UNI DAD E	9	R\$ 169,0 0	R\$ 1.521, 00
3 5	Caixa plástica fechada empilhável com tampa super-resistente: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Injetada em plástico polipropileno (pp); b) Capacidade aproximada: 180 litros; c) Medidas externas aproximadas: 89x56x48cm (comprimento x largura x altura), d) Cor branca.	BOLI VAR	UNI DAD E	21	R\$ 481,0 0	R\$ 10.10 1,00
3 6	Caixa plástica para verduras: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material polietileno de alta densidade, resistente, vazada no fundo e na lateral com alças; b) Capacidade aproximada 60 litros; c) Dimensões aproximadas: 60x40x30cm (comprimento x largura x altura), d) Cor preta.	BOLI VAR	UNI DAD E	30 6	R\$ 36,40	R\$ 11.13 8,40
3 7	Caixa plástica para verduras: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material polietileno de alta densidade, resistente, vazada no fundo e na lateral com alças;	BOLI VAR	UNI DAD E	15 5	R\$ 41,60	R\$ 6.448, 00

	b) capacidade aproximada de 45 litros; c) Dimensões externas aproximadas: 60x40x24cm (comprimento x largura x altura); d) Cor: preta.					
38	Caixa organizadora com divisória: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em plástico b) Preferencialmente transparente/incolor; c) Com 9 divisórias d) Medidas aproximadas 16,7 x 19,5 x 4,5cm.	Tramontina	UNIDADE	19	R\$ 46,62	R\$ 885,78
39	Caneca escolar: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; b) Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos) formato interno arredondado, com alça e empilhável; c) Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; temperatura máxima de uso em curto período: 120°C d) Capacidade de 250ml; e) Cor azul.	GUEZ	UNIDADE	201	R\$ 5,75	R\$ 1.155,75
40	Canecão: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De alumínio polido cabo em baquelite; b) Medidas aproximadas: 14x14cm (diâmetro x altura); c) Espessura mínima de 1,80mm; d) Capacidade mínima de 2,4l.	NACIONAL	UNIDADE	11	R\$ 52,00	R\$ 572,00
41	Canecão: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De alumínio polido cabo de baquelite; b) Medidas aproximadas: 18x18cm (diâmetro x altura); c) Espessura mínima de 1,80mm; d) Capacidade mínima de 4,5l.	NACIONAL	UNIDADE	11	R\$ 71,50	R\$ 786,50
42	Canecão: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De alumínio polido cabo de baquelite; b) Medidas aproximadas: 16x16cm (diâmetro x altura);	NACIONAL	UNIDADE	12	R\$ 62,40	R\$ 748,80

	c) Espessura mínima de 1,80mm; d) Capacidade mínima de 3,2 litros.					
4 3	Carretilha para fechar massa: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: Lâmina em aço inox; b) Medidas aproximadas: comprimento total: 18cm, diâmetro da roda 5cm. c) cabo de polipropileno ou material similar. d) cor: indiferente.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
4 4	Jogo de 03 cestos: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em bambu com forro em tecido na cor lisa, removível e lavável; b) Medidas aproximadas: G: 33x23x12cm/ M: 29x19x10cm/ P: 25x15x8cm (CxLxA); c) Cor: preferencialmente branca.	MIMOSTYLE	JG	10	R\$ 84,50	R\$ 845,00
4 5	Coador de pano com cabo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) 100% algodão, envolta em arame de aço galvanizado, cabo de plástico; b) Saco de pano: 12cm de diâmetro x 18cm de comprimento; c) Cor do tecido: branco.	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNIDADE	53	R\$ 10,40	R\$ 551,20
4 6	Coador de pano com cabo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) 100% algodão, envolta em arame de aço galvanizado, cabo de plástico; b) Saco de pano: 20cm de diâmetro (compatível com suporte já existente na unidade) 26cm de comprimento aproximado; c) Cor do tecido: branco	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNIDADE	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
4 7	Coador de pano com cabo; IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) 100% algodão, envolta em arame de aço galvanizado com cabo de plástico; b) Saco de pano: 25cm de diâmetro (compatível com o suporte já existente na unidade) 30cm de comprimento aproximado. c) cor do tecido: branco.	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNIDADE	130	R\$ 14,30	R\$ 1.859,00

4 8	Colher Côncava Profissional: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) material: aço inox; b) Medida aproximada: 60cm de comprimento.	GP INOX	UNI DAD E	23	R\$ 20,80	R\$ 478,4 0
4 9	Colher – escumadeira: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio, sem arestas; b) Medidas aproximadas: comprimento total de 69cm e da concha 15cm	GP INOX	UNI DAD E	12	R\$ 20,80	R\$ 249,6 0
5 0	Colher concha para servir: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio, sem arestas; b) Medidas aproximadas: comprimento de 30cm e diâmetro da concha 8cm.	GP INOX	UNI DAD E	13	R\$ 19,50	R\$ 253,5 0
5 1	Colher para servir arroz: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox; b) Comprimento aproximado: 30cm	GP INOX	UNI DAD E	18	R\$ 19,50	R\$ 351,0 0
5 2	Colher para servir arroz: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Fabricada em silicone, suporta temperaturas de -40°C até 230°C. Não tóxico, livre de BPA; b) Comprimento aproximado: 27cm.	GP INOX	UNI DAD E	13	R\$ 26,00	R\$ 338,0 0
5 3	Colher boleadora de sorvete; IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio, b) Medidas aproximadas: 17,5cm x 4cm (comprimento x diâmetro).	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
5 4	Colher escumadeira: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox b) Medidas aproximadas: comprimento: 25cm, cabo longo, diâmetro de 9cm.	GP INOX	UNI DAD E	7	R\$ 18,50	R\$ 129,5 0
5 5	Colher escumadeira: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox; b) Medidas aproximadas: cabo longo de 39cm, diâmetro de 11cm.	GP INOX	UNI DAD E	6	R\$ 20,80	R\$ 124,8 0
5 6	Colher (de sopa): IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox: acabamento arredondado, sem arestas para	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	39 4	R\$ 2,60	R\$ 1.024, 40

	altas e baixas temperaturas; b) Comprimento aproximado total: 20cm diâmetro da colher: 4cm; c) o modelo deverá ser compatível com o garfo (item 95) e a faca de mesa (item 77), com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.					
57	Colher (de sobremesa): IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, acabamento arredondado, sem arestas para altas e baixas temperaturas; b) Medida aproximada: 17,8cm de comprimento.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	280	R\$ 1,95	R\$ 546,00
58	Colher de chá/café: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, b) Medida aproximada: 11cm de comprimento.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	107	R\$ 1,39	R\$ 148,73
59	Colher escumadeira para fritura: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material aço inox aramado; b) Medidas aproximadas: diâmetro da peneira 15cm, comprimento do produto 35,5cm.	GP INOX	UNIDADE	13	R\$ 19,50	R\$ 253,50
60	Colher concha: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material em inox; b) Com cabo roliço de polipropileno arredondado; c) Medidas aproximadas: 50cm de comprimento e diâmetro da concha:10cm.	GP INOX	UNIDADE	9	R\$ 57,99	R\$ 521,91
61	Copo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De vidro 300ml para água/suco, transparente/incolor; b) Medidas aproximadas: altura:18cm, diâmetro de 6cm, conforme padrão já existente nesta Organização. c) Jogo contendo 6 peças.	NADIR	JG	69	R\$ 36,80	R\$ 2.539,20
62	Kit contendo: cortador de legumes, boleador com descascador e protetor de mãos: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material plástico, com lâminas em inox; b) Cor: preferencialmente branca.	KEITA	KIT	38	R\$ 15,60	R\$ 592,80
63	Cuba gastronômica: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com tampa para buffet 1/2 x 65mm	VACCARIN	UNIDADE	11	R\$ 84,50	R\$ 929,50

	4,5 litros, com alça e tampa lisa e em aço inoxidável; b) Estampagem monobloco, sem solda: padrão GN, compatível com buffets; cantos arredondados, paredes lisas para facilitar limpeza.					
64	Cuba gastronômica: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com tampa para buffet 1/2 x 100mm 7 litros, com alça e tampa lisa e em aço inoxidável; b) Estampagem monobloco, sem solda: padrão GN, compatível com buffets; cantos arredondados, paredes lisas para facilitar limpeza.	VACC ARIN	UNI DAD E	11	R\$ 97,50	R\$ 1.072, 50
65	Cuba gastronômica: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com tampa para buffet 1/1 x 65mm 9 litros, com alça e tampa lisa e em aço inoxidável; b) Estampagem monobloco, sem solda: padrão gn, compatível com buffets; cantos arredondados, paredes lisas para facilitar limpeza.	VACC ARIN	UNI DAD E	7	R\$ 130,0 0	R\$ 910,0 0
66	Cuba gastronômica: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com tampa para buffet 1/2 x 150mm 10 litros, com alça e tampa lisa e em aço inoxidável; b) Estampagem monobloco, sem solda: padrão GN, compatível com buffets; cantos arredondados, paredes lisas para facilitar limpeza.	VACC ARIN	UNI DAD E	7	R\$ 182,0 0	R\$ 1.274, 00
67	Cuba gastronômica: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com tampa para buffet 1/1 x 100mm 15 litros, com alça e tampa lisa e em aço inoxidável; b) Estampagem monobloco, sem solda: padrão GN, compatível com buffets; cantos arredondados, paredes lisas para facilitar limpeza.	VACC ARIN	UNI DAD E	7	R\$ 156,0 0	R\$ 1.092, 00
68	Cuba gastronômica: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com tampa para buffet 1/1 x 150mm 22 litros, com alça e tampa lisa e em aço inoxidável; b) Estampagem monobloco, sem solda: padrão gn, compatível com buffets; cantos arredondados, paredes lisas para facilitar limpeza.	VACC ARIN	UNI DAD E	7	R\$ 221,0 0	R\$ 1.547, 00

6 9	Cuscuzzeiro grande hotel: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio polido, com tampa e asas ergonômicas em baquelite; b) Capacidade aproximada de 20 litros; c) Dimensões aproximadas: altura total: 32cm, diâmetro superior de 30cm e inferior de 21cm, comprimento: 42cm.	NACIONAL	UNIDADE	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
7 0	Escorredor de louças: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material aço inox; b) Capacidade de pratos: mínimo 48 pratos; c) Medidas aproximadas: altura 57cm; largura 29cm; comprimento 51cm.	MAKINOX	UNIDADE	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
7 1	Escorredor cromado para pratos (somente para pratos): IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Capacidade de pratos: mínimo 36 unidades; b) Medidas aproximadas: comprimento 77cm x altura 35cm.	MAKINOX	UNIDADE	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
7 2	Escorredor industrial: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. Medidas aproximadas: a) De alumínio reforçado com alça de alumínio de vergalhão; b) Diâmetro de boca de 48cm; c) Diâmetro de fundo: 20 cm; d) Capacidade de 21 litros.	MARLUX	UNIDADE	7	R\$ 169,00	R\$ 1.183,00
7 3	Escorredor: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. medidas aproximadas: a) De alumínio reforçado com alça de alumínio de vergalhão; b) Diâmetro de boca de 40cm; c) Diâmetro do fundo aproximado: 19cm; d) Capacidade de 12 litros.	MARLUX	UNIDADE	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
7 4	Espátula curva profissional:IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox (lâmina) e cabo em plástico polipropileno (preferencialmente na cor branca), formato anatômico e liso; b) Medida aproximada: 26cm de comprimento.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
7 5	Espátula: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De Silicone, lisa;	GPINOX	UNIDADE	17	R\$ 17,45	R\$ 296,65

	b) Medida aproximada: 35cm de comprimento; c) Cores variadas.					
7 6	Espátula pá: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, para bolo; b) Medidas aproximadas: 24,3x4,5cm.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
7 7	Faca de mesa: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em inox, fio serrilhado, acabamento arredondado; b) Dimensões aproximadas: 20cm de comprimento; c) O modelo deverá ser compatível com a colher de sopa (item 56) e garfo (item 95), com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	25 0	R\$ 2,86	R\$ 715,0 0
7 8	Faca de corte profissional: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Cabo produzido em polipropileno (pp) injetado, ausência total de fendas e proteção antibacteriana; b) Lâmina fabricada com aço inoxidável; c) Medidas aproximadas: espessura (mm); 3,0; comprimento lâmina de 6 polegadas; e comprimento do cabo 12cm; d) Cabo na cor preferencialmente: branca.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	26	R\$ 28,60	R\$ 743,6 0
7 9	Faca de legumes/ofício: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Com lâmina em aço inox, lâmina com ponta, fio liso afiado; b) Cabo preferencialmente na cor branca, anatômico em polipropileno, com espiga tipo monobloco, com agente antibacteriano, para melhor higiene; c) Medidas aproximadas: lâmina com 8cm a 10cm, cabo com 10cm a 12cm.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	29	R\$ 13,00	R\$ 377,0 0
8 0	Faca profissional tipo do chefe: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Lâminas em inox, não oxidável. Desbaste em forma de v, b) Cabo anatômico e monobloco de polietileno, cor preferencialmente branca, 8 polegadas, com proteção antibacteriana, para melhor higiene.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	15	R\$ 49,40	R\$ 741,0 0

	c) Ausência de fendas na união cabo/lâmina d) Medidas aproximadas: comprimento total: 36,8cm (lâmina 25,4cm; cabo 11,4cm) largura: 2,1cm altura: 6cm.					
8 1	Faca para cortar pão: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material aço inoxidável, cabo de polipropileno; b) Medida aproximada: 39cm de comprimento. c) cor: indiferente.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	38	R\$ 52,00	R\$ 1.976,00
8 2	Assadeira redonda: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De alumínio polido; b) Medidas aproximadas: 35x10cm (diâmetro x altura).	ALBR AZ	UNIDADE	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
8 3	Forma de gelo quadrada: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em silicone, formato em cubos; b) Medidas aproximadas: comprimento: 16cm; cubos: 5x5cm (com no mínimo duas fileiras de cubos); c) Cor: indiferente.	GP INOX	UNIDADE	4	R\$ 28,60	R\$ 114,40
8 4	Forma para pastel/risole: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Jogo com 5 unidades; b) Em plástico; c) Cor: Preferencialmente branca; d) Medidas aproximadas: pp5cm; p-8cm; m9,5cm; g-12cm; gg15cm.	KEITA	JOGO	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40
8 5	Forma para pudim e bolo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: alumínio; b) Formato: redonda; c) Dimensões aproximadas: 25x8cm (diâmetro x altura).	ALBR AZ	UNIDADE	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
8 6	Forma redonda – Kit 5 peças - IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio liso reforçado com ótimo acabamento, fundo fixo, para todos os tipos de fornos; b) Medidas aproximadas: b.1) Diâmetro 10x altura 10cm; b.2) Diâmetro 15x altura 10cm; b.3) Diâmetro 20x altura 10cm; b.4) Diâmetro 25x altura 10cm; b.4) Diâmetro 30x altura 10cm.	ALBR AZ	KIT	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
8 7	Forma retangular: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: vidro, com tampa de	MARI NEX	UNIDADE	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00

	plástico; b) Dimensões aproximadas: 35x22cm, capacidade de 3,7 litros.					
8 8	Fouet - batedor profissional: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, para ovos e massas b) Medida mínima de comprimento: 40 cm, com cabo acoplado a diversos fios.	GP INOX	UNI DAD E	21	R\$ 32,50	R\$ 682,5 0
8 9	Frigideira antiaderente: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Com 4 formas para ovos com tampa de vidro; b) Material: liga de alumínio, revestimento interno teflon; c) Medidas aproximadas: 43cm de comprimento e 26cm de diâmetro.	NACI ONAL	UNI DAD E	5	R\$ 84,50	R\$ 422,5 0
9 0	Frigideira antiaderente: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Para fogão /chama indução com tampa de vidro; b) Material: liga de alumínio, revestimento interno de teflon; c) Medidas aproximadas: 43cm de comprimento e 26cm de diâmetro.	CLINK	UNI DAD E	2	R\$ 130,0 0	R\$ 260,0 0
9 1	Frigideira industrial antiaderente 40 cm: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Confeccionada em alumínio e com revestimento interno teflon, cabo em baquelite antitérmico; b) Medidas aproximadas: tamanho do cabo: 28 cm, com alça auxiliar de 5cm; c) Capacidade aproximada: 6,0l	NACI ONAL	UNI DAD E	9	R\$ 117,0 0	R\$ 1.053, 00
9 2	Frigideira funda antiaderente: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Confeccionada em alumínio com revestimento interno em teflon; b) Com tampa de vidro e cabos em baquelite antitérmico; c) Capacidade aproximada: 2,2 litros; d) Diâmetro aproximado: de 24 cm.	NACI ONAL	UNI DAD E	7	R\$ 78,00	R\$ 546,0 0
9 3	Funil para líquido: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio reforçado com alça; b) Dimensões aproximadas: boca 28cm, altura 32cm, largura do bico de saída 1,8cm.	MAR LUX	UNI DAD E	7	R\$ 251,5 8	R\$ 1.761, 06
9 4	Kit de galheteiro: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, com 4 peças (azeite,	Mim o Style	KIT	7	R\$ 167,8 0	R\$ 1.174, 60

	vinagre e 2 saleiros), com suporte para os recipientes e alça para o transporte e sistema de abertura e fechamento por tampa giratória; b) medidas aproximadas: saleiros: 6 cm de diâmetro x 11,5 cm de altura; c) azeite e vinagre: 6,5 cm de diâmetro x 18,5 cm de altura.					
95	Garfo de mesa: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inox, dentes polidos; b) dimensões aproximadas: 20cm, c) O modelo deverá ser compatível com a colher de sopa (item 56) e faca de mesa (item 77), com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	316	R\$ 2,86	R\$ 903,76
96	Garfo trinchante: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em aço inoxidável com cabo em baquelite; b) Medida mínima: 32x9x5cm.	ORIGINAL LINE	UNIDADE	13	R\$ 23,40	R\$ 304,20
97	Garrafa térmica de mesa: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Revestida de aço inox e ampola de inox, manter a temperatura quente ou fria, produto livre de BPA; b) Capacidade 1 litro; c) Com sistema por bomba de pressão, jato forte e preciso; d) Com alça ergonômica ajustável para transporte; e) Sistema de trava de segurança; anti pingos; sistema open/close.	TERMO LAR	UNIDADE	33	R\$ 123,50	R\$ 4.075,50
98	Garrafa térmica de mesa: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Revestida de aço inox e ampola de inox, manter a temperatura quente ou fria, produto livre de BPA; b) Capacidade de 2lt; c) Sistema de servir por bomba de pressão; d) Com alça ergonômica ajustável para transporte; e) Sistema de trava de segurança; anti pingos; sistema open/close.	TERMO LAR	UNIDADE	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
99	Garrafa térmica tipo botijão: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material exterior de aço inoxidável e interior de aço inoxidável; b) Com alça e tripé;	GP INOX	UNIDADE	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00

	c) Base removível; d) Com torneira e sistema anti-pingos; e) Capacidade entre 5 e 6 litros; f) Isolamento térmico de espuma de PU/PP.					
100	Garrafa térmica Tipo botijão: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: Corpo em aço inox com acabamento escovado e parte interna de alumínio, utilização quente e frio; b) Capacidade 12 Litros; c) Modelo: com base tripé retrátil, com alça para transporte e com torneira.	GP INOX	UNIDADE	13	R\$ 375,70	R\$ 4.884,10
101	Kit com 3 gavetas: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Cor preferencialmente preto; b) Material plástico resistente; c) Dimensões aproximadas: 28 x18 x 22cm (C x L x A)	ERCA PLAST	UNIDADE	15	R\$ 54,60	R\$ 819,00
102	Jarra: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em vidro, liso, incolor/transparente, sem tampa, com alça, com bico dosador; b) Capacidade aproximada de 2 litros.	NADIR	UNIDADE	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
103	Jarra: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, com tampa e aparador para gelo, com alça; b) Capacidade de aproximada de 2 litros.	GP INOX	UNIDADE	11	R\$ 58,50	R\$ 643,50
104	Jarra medidora graduado: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De plástico livre de BPA, transparente (incolor); b) Capacidade para 500 ml, altura aproximada de 12cm, com alça e bico dosador.	SANREMO	UNIDADE	13	R\$ 15,60	R\$ 202,80
105	Jarra: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em plástico (polipropileno), atóxico incolor transparente, tampa e bico de servir, graduada; b) Capacidade aproximada de 3 litros.	SANREMO	UNIDADE	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
106	Jarra - em vidro: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Incolor, transparente, com alça, com bico para servir b) Medidas aproximadas: 20cm	NADIR	UNIDADE	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00

	altura e diâmetro 11cm, c) capacidade mínima: 1 litro.					
1 0 7	Jarra: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De vidro borossilicato liso, incolor, transparente, com tampa de servir, com alça; b) Capacidade: 2 litros.	CLINK	UNI DAD E	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404, 00
1 0 8	Jogo pote: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em plástico atóxico com tampa com formato quadrado, e fechamento hermético para armazenamento de alimentos, com vedação com borracha dupla, 10 peças. b) Dimensões aproximadas: b.1) Pote 1: 7,8cm x 11,8cm x 11,8cm (AxLxP); b.2) Pote 2 : 9,3cm x 14,9cm x 14,9cm (AxLxP); b.3) Pote 3: 10,6cm x 18,4cm x 18,4cm (AxLxP); b.4) Pote 4: 6,8cm x 11,8cm x 11,8cm (AxLxP); b.5) Pote 5: 13,2cm x 11,8cm, x 11,8cm (AxLxP); b.6) Pote 6: 19,7cm x 11,8cm x 11,8cm (AxLxP); b.7) Pote 7: 6,7cm x 9,0cm x 12,7cm (AxLxP); b.8) Pote 8: 7,8cm x 10,6cm x 14,8cm (AxLxP); b.9) Pote 9: 9,3cm x 12,5cm x 17,5cm (AxLxP); b.10) Pote 10: 10,6cm x 14,7cm x 19,8cm (AxLxP).	NACI ONAL	JG	12	R\$ 110,5 0	R\$ 1.326, 00
1 0 9	Leiteira: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio liso, tipo canecão, bico dosador, cabo em baquelite; b) Capacidade mínima 6,5litros; c) Diâmetro da boca: 20cm, altura: 21cm, capacidade mínima 6,5litros.	NACI ONAL	UNI DAD E	12	R\$ 84,50	R\$ 1.014, 00
1 1 0	Leiteira: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em alumínio, Tipo canecão, cabo em baquelite; b) Medidas mínimas: comprimento com alça 33cm, diâmetro 24,5cm, altura 23,9cm; c) Capacidade 10,5l.	NACI ONAL	UNI DAD E	14	R\$ 97,50	R\$ 1.365, 00

1 1 1	Luva Térmica para cozinha (alta temperatura até 500°C): IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Silicone impermeável, palma antiderrapante; b) sem forro para fácil higienização, tipo bico de pato; c) Dimensões mínimas: 35cm. d) cor: indiferente.	WEC K	UNI DAD E	21	R\$ 247,0 0	R\$ 5.187, 00
1 1 2	Molheira térmica: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox com tampa e alça; b) capacidade mínima: 450 ml.	CLINK	UNI DAD E	3	R\$ 101,4 0	R\$ 304,2 0
1 1 3	Pegador de frios: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: aço inox; b) Dimensões aproximadas: 18cm de comprimento.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	12	R\$ 10,40	R\$ 124,8 0
1 1 4	Pegador de massas: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: aço inox, para alta temperatura; b) Medida aproximada: comprimento 27cm.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	25	R\$ 19,50	R\$ 487,5 0
1 1 5	Pegador de massas/salada tipo concha: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: aço inox. b) Medida aproximada: comprimento de 30cm.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	12	R\$ 18,75	R\$ 225,0 0
1 1 6	Pegador para pão: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: aço inox e cabo longo; b) Medida aproximadas: 24,5x7cm.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	12	R\$ 23,40	R\$ 280,8 0
1 1 7	Peneira jogo com 04 (quatro) peças: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inoxidável, malha fina; b) Dimensões aproximadas (diâmetro x comprimento total com o cabo): b.1) 18x35cm; b.2) 14x29cm; b.3) 10x24cm; b.4) 08x21cm.	MIM O	JOG O	5	R\$ 78,00	R\$ 390,0 0
1 1 8	Peneira / polvilhador com cabo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inoxidável, malha grossa; b) Diâmetro aproximado: 20cm.	MIM O	UNI DAD E	6	R\$ 23,40	R\$ 140,4 0
1 1 9	Peneira: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, resistente, malha fina, com cabo de polipropileno, com alça de inox;	JOLLY	UNI DAD E	12	R\$ 135,4 9	R\$ 1.625, 88

	b) Dimensões aproximadas: comprimento 35cm, diâmetro 18cm, altura 7cm.					
1 2 0	Pilão - Almofariz com socador: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: alumínio fundido com socador; b) medidas mínimas do pilão - capacidade 1,5l, dimensão da boca 18cm, altura 14cm; socador altura 28cm, largura 5cm.	DENISE ALUMINIOS	UNIDADE	4	R\$ 79,65	R\$ 318,60
1 2 1	Pincel para cozinha: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material: silicone deve suportar a temperaturas entre -40°C a 230°C.; b) Medidas aproximadas: 21cm comprimento; c) Cor: indiferente	GP INOX	UNIDADE	13	R\$ 18,75	R\$ 243,75
1 2 2	Porta farinheiro/açucareiro :IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Com tampa e colher; b) Material: aço inox; c) Capacidade entre 500 e 600g.	Mim o Style	UNIDADE	5	R\$ 88,40	R\$ 442,00
1 2 3	Porta guardanapo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em vidro, transparente, forma meia lua; b) Medidas aproximadas 12,2x4,8x8,5cm (CxLxA).	Mim o Style	UNIDADE	2	R\$ 45,49	R\$ 90,98
1 2 4	Porta guardanapo: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço inox, prateado; b) Medidas aproximadas: 7x6x8cm (CxLxA).	GLOBO	UNIDADE	14	R\$ 26,00	R\$ 364,00
1 2 5	Porta guardanapo pequeno: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em aço carbono cromado, com peso do mesmo material; b) Dimensões aproximadas de 14x14x6,5cm (CxLxA)	Mim o Style	UNIDADE	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
1 2 6	Conjunto porta mantimentos: a) Composto por 5 peças em tamanhos diferentes, com tampa de rosca, formato redondo; b) Confeccionado em plástico resistente; c) Sendo nas medidas/volume aproximadas: c.1) 1 pote 500 ml;	ERCA PLAST	JG	14	R\$ 55,00	R\$ 770,00

	c.2) 1 pote 1000 ml; c.3) 1 pote 2000 ml; c.4) 1 pote 3000 ml; c.5) 1 pote 6000 ml.					
1 2 7	Porta talher: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material: aço inox, cromado; b) Medidas aproximadas: 11,5x11x17cm (CxLxA).	GP INOX	UNI DAD E	21	R\$ 26,00	R\$ 546,0 0
1 2 8	Pote de plástico multiuso: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material polipropileno livre de BPA, transparente, incolor, com tampa de rosca branca para guardar mantimentos; b) Medidas aproximadas: altura: 25 cm; c) Capacidade aproximada de 2700ml.	ERCA PLAS T	UNI DAD E	16	R\$ 24,99	R\$ 399,8 4
1 2 9	Pote para guardar mantimentos: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material plástico polipropileno livre de BPA; b) Capacidade aproximada 700ml; c) Incolor, transparente com tampa hermética, com tecnologia antimicrobiana, para melhor higiene, podendo ser utilizado no microondas, congelador ou freezer.	ERCA PLAS T	UNI DAD E	18	R\$ 36,14	R\$ 650,5 2
1 3 0	Prato fundo: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) De vidro liso transparente, incolor, temperado; b) Medidas aproximadas: diâmetro entre 22 e 24cm, altura 3cm, espessura 3mm.	DUR ALEX	UNI DAD E	19 1	R\$ 7,78	R\$ 1.485, 98
1 3 1	Prato raso: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Em material de porcelana, liso; b) Medidas aproximadas: 27cm de diâmetro e altura de 3,3cm; c) Cor: branco.	TRA MON TINA	UNI DAD E	20 0	R\$ 14,29	R\$ 2.858, 00
1 3 2	Ralador: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material: aço inox; b) 4 faces, com alça; c) Medidas aproximadas: altura 24cm - largura do topo: 8,5cm.	ORIGI NAL LINE	UNI DAD E	8	R\$ 26,00	R\$ 208,0 0
1 3 3	Rechaud para comida: IMAGEM DE REFERÊNICA NO TERMO. a) Material aço inox, com suporte e tampa de vidro; b) Tipo de tampa de vidro,	GP INOX	UNI DAD E	15	R\$ 92,17	R\$ 1.382, 55

	removível; c) Formato redonda; d) Contendo: 1 panela com capacidade mínima de 10 litros - 1 tampa de vidro - 1 placa difusora - 1 suporte - 1 queimador - 1 bandeja.					
1 3 4	Rolo para massa, profissional:IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polietileno, superfície lisa atóxico; b) Medidas aproximadas: 7cm de diâmetro, 30cm de comprimento de superfície útil, comprimento total de 50 cm.	SOLR AC	UNI DAD E	7	R\$ 169,0 0	R\$ 1.183, 00
1 3 5	Tábua de cortar alimentos: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polipropileno, com proteção antibacteriana, para melhor higiene. b) Medidas aproximadas: 50x30cm, com alça; c) Cor branca.	SOLR AC	UNI DAD E	12	R\$ 78,50	R\$ 942,0 0
1 3 6	Tábua de cortar alimentos: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polipropileno, com proteção antibacteriana, para melhor higiene, b) Medidas aproximadas: 50x30cm, com alça; c) Cor: verde.	SOLR AC	UNI DAD E	12	R\$ 84,50	R\$ 1.014, 00
1 3 7	Tábua de cortar alimentos: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Em polipropileno, com proteção antibacteriana, para melhor higiene, b) Medidas aproximadas: 50x30cm, com alça; c) Cor: vermelha.	SOLR AC	UNI DAD E	6	R\$ 84,50	R\$ 507,0 0
1 3 8	Kit 6 tábuas:IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) De polietileno, com suporte; b) Medidas aproximadas: 50x30cm; c) Cores: branca, vermelha, azul, amarela, verde e bege.	SOLR AC	KIT	2	R\$ 520,0 0	R\$ 1.040, 00
1 3 9	Tacho para fritura: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Branco esmaltado, com alça (produto em aço carbono revestido com esmalte vítreo). b) Diâmetro aproximado 35cm c) Capacidade mínima de 5 litros.	SUZA N	UNI DAD E	7	R\$ 91,00	R\$ 637,0 0

140	Termômetro infravermelho de laser para medir temperatura de alimentos. capacidade de: -50°C até ~380°C. IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Mira a laser para alimentos. b) Precisão: +/- 2% ou 2°C - tempo de espota: <0.8s - alimentação: 2 pilhas aaa - c) Dimensões aproximadas: 15x8x3,5cm (axcxl) - d) Pannel lcd com iluminação. e) Desligamento automático. visor de lcd.	GP INOX	UNIDADE	7	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
141	Tigela: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Material polipropileno resistente a microondas e freezer, livre de BPA; b) Capacidade de 250 a 300ml; c) Dimensões aproximadas: 11cm de diâmetro, 5cm de altura; d) Cores variadas.	COZA	UNIDADE	78	R\$ 14,30	R\$ 1.115,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01 ----->						R\$ 157.251,19
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte para coador de café: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Tripé Hotel - suporte para coar café - tipo tripé, com base para coador, b) Confeccionado em material metálico, resistente a calor (ideal para o preparo de café ou chá); c) Deverá conter meia alça de segurança na parte traseira, travando as hastes, para dar mais sustentação ao suporte e evitar acidentes; d) Dimensões totais: 39cmx22cmx10cm e) O acabamento total da peça não deverá conter arestas, pontas e nem partes cortantes. f) Compatível com o item 45 do lote 01	MAQUINBAL	UNIDADE	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
2	Suporte para coar café: IMAGEM DE REFERÊNCIA NO TERMO. a) Confeccionado em material metálico, resistente a calor (ideal para o preparo de café ou chá); b) Deverá conter meia alça de segurança na parte traseira,	MAQUINBAL	UNIDADE	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00

travando as hastes, para dar mais sustentação ao suporte e evitar acidentes; c) Base “cega” com cantos arredondados para reduzir o risco de lesões, medindo: 27x22 (largura x comprimento), com altura de 30cm do piso, com travamento; d) Dimensões totais: 100x45cm (altura x largura); e) O acabamento total da peça não deverá conter arestas, pontas e nem partes cortantes; f) Compatível com o item 47 do lote 01.					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 ----- ----->					R\$ 574,0 0
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----- -----> 60 dias					R\$ 157.8 25,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência nº 030/2026 para entrega.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do gestor do contrato, no endereço descrito abaixo, sendo que os dias e horários deverão ser previamente agendados com o gestor do contrato:

Centro de Idosos Sagrada Família - CISF

Endereço: Alameda do Contorno nº3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia - GO

Contato: (62)3914-6743

Horário da Entrega: 08:00 às 16:00h

Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

3.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência nº 030/2026.

3.4. Verificando-se defeito(s) ou desconformidade no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

3.4.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

3.5. A entrega do objeto da contratação será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

3.6. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.7. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo de Referência nº 030/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para custeio do objeto do presente contrato serão provenientes do “*Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD*” desta Organização, conforme Despacho nº 924/2026 - DIAF (90825097).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, referente aos lotes 01 e 05, a importância total de até R\$ 157.825,19 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), conforme proposta atualizada apresentada pela CONTRATADA (94244179).

5.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

5.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em fornecer o presente ajuste conforme delimitado no Termo de Referência, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (93059193), de sua titularidade:

Banco: ITAU

Agência: 4384

Conta corrente: 98844-2

6.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação

devidamente corrigida.

6.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: *Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD* caso os recursos sejam do Contrato de Gestão.

6.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).

6.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

6.6.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

6.7. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

6.8. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

6.9. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 04 (quatro) meses, contados a partir da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

7.3. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

8.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas neste Ajuste e Termo de Referência.

8.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

9.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto, conforme cada item do Termo de Referência nº 030/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;

11.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

11.8. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.9. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.10. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

11.11. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

11.12. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 11.9 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.14. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

11.15. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.

11.16. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.

11.17. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

11.18. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a multa ou pagamento de indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;

Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;

Subcontratação em desconformidade com o acordado, cessão ou transferência do presente contrato;

Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;

Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;

Por exaurimento do seu objeto;

Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

12.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Com a assinatura do presente ajuste, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

15.2. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

15.3. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

15.4. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

15.5. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

15.6. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

15.7. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição,

perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

15.8. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

15.9. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

15.10. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

17.2. Cabe ao Gestor/Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

17.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato e Ordem de Compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

17.4. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;

17.5. Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

17.6. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;

17.7. Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;

17.8. Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

17.9. Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;

17.10. Manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;

17.11. Sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e

observação em relação ao atendimento do disposto no Regulamento de Compras desta Organização;

17.12. Fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

17.13. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

17.14. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

17.15. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Janine Almeida Silva Zaiden

Diretora Administrativa/Financeira (em substituição) - OVG

Jordana Pereira da Rocha

ELLOS LICITAÇÕES LTDA

GOIANIA, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Pereira da Rocha, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN, Diretor (a)**, em 14/08/2026, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/08/2026, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94303221** e o código CRC **3E497BF3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202600058001841



SEI 94303221